Reg.do

Recebi e levei á Presença de S. M. o I. os
Officios Nos 185, 190 e 199, datados em 24 de Junho,
18 e 28 de Julho do corrente anno, e Decreto
~~[illegible]~~ por M. de S. Interinado dos negocios
que nelles V.Ex.a expende, merecendo attenção do S.r Commissario
a Decisão Imperial nomeando um Consul para
residir nesta Corte.
O que participo a V.Ex.a para sua intelligencia
Rio de Janeiro a V.Ex.a P. Rem 21 de Setembro 1826

Snr.r Visconde da Pedra Branca